



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE MONTE CARLO



LEI MUNICIPAL Nº 229/99 DE 24 DE JUNHO DE 1999

**“DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL
EDIFICADO PELO MUNICÍPIO, ALTERA
DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Conjunto Habitacional construído através de Convênio celebrado entre a Companhia Catarinense de Habitação de Santa Catarina – COHAB/SC e o Município de Monte Carlo, situado próximo ao Conjunto Habitacional da Empresa Imaribo Indústria e Comércio S.A, o qual denominar-se-á “Conjunto Habitacional São José”.

Art. 2º - Fica alterada a denominação da via pública municipal atualmente denominada Rua 21 de Setembro, a qual inicia no entroncamento com a Rodovia Estadual SC – 456 e segue paralelamente a esta no sentido Oeste até atingir os terrenos de propriedade do Senhor Anibal Flesch, a qual denominar-se-á “Dione Maria Raizel Deon”.

Art. 3º - Fica alterada a denominação da via pública municipal atualmente denominada Rua do Viveiro, que dá acesso ao viveiro de mudas de essências florestais de propriedade da Empresa Imaribo S.A Indústria e Comércio, que inicia no cruzamento com a Rua Dione Maria Raizel Deon e segue em direção ao Viveiro da referida empresa, a qual denominar-se-á “Ataide Jardim Ribeiro”.

Art. 4º - Fica alterada a denominação da via pública municipal situada no Conjunto Habitacional de propriedade da empresa Imaribo S.A Indústria e Comércio, atualmente denominada Rua das Araucárias a qual inicia no cruzamento com a Rua Ataide Jardim Ribeiro e segue em direção ao Conjunto Habitacional “São José” até atingir os terrenos de propriedade da Empresa Fischer Agrícola Fraiburgo Ltda, a qual denominar-se-á “Rosa Oneda Soligo”.

Art. 5º - Fica alterada a denominação da via pública municipal situada no Conjunto Habitacional de propriedade da empresa Imaribo S.A Indústria e Comércio, atualmente denominada Rua das Imbuías a qual inicia no cruzamento com a Rua Ataide Jardim Ribeiro e segue em direção ao Conjunto Habitacional “São José” até atingir os terrenos de propriedade da empresa Fischer Agrícola Fraiburgo Ltda, a qual denominar-se-á “Senhorinha Aparecida Silva”.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE MONTE CARLO



LEI MUNICIPAL Nº 229/99 DE 24 DE JUNHO DE 1999

FL. 02

Art. 6º - A denominação das vias públicas de que trata a presente lei, foram realizadas em homenagem a pessoas e famílias Montecarlenses, que prestaram relevantes serviços a comunidade e ao desenvolvimento do Município.

Art. 7º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a promover a colocação das placas denominativas do Conjunto Habitacional e das vias públicas denominadas por esta lei, cuja execução financeira correrá por conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas no orçamento em vigor.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 24 de Junho de 1999


VALMOR JOSÉ GAUER
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA HELIANI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL


CARMEM GONÇALVES DA SILVA FISCHER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE


JOÃO BATISTA RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL


ALVADI CORREIA DE DEUS
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS